



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 08 de Novembro de 2023.

Ofício nº: 091/2023 - PGM

Assunto: Informação (presta)

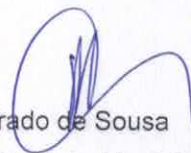
Ref. Requerimento 075/2023

Senhor Presidente:

Vimos pelo presente, com nossas cordiais saudações, a pedido do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, acusar o recebimento do Requerimento supracitado que solicita informações sobre descarte de pneus, remeter, em anexo, resposta elaborada pelo Gestor Ambiental, Sr. Kessy Jhones Garcia.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Silvana Prado de Sousa
Procuradora Geral do Município
OAB/MG 71.275

Exmo. Sr.

Aparecido Rodrigues

**DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Fino - MG**

Recebi em

08/11/23

84 Proven
26:48h



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400

CEP 37570 - 000 CGC nº 18.671.271/0001-34

Ofício nº: 21/2023

Do: Departamento de Meio Ambiente

Para: Procuradoria Geral do Município

Assunto: Resposta aos requerimentos nº084/2023 e nº075/2023 da Câmara Municipal de Ouro Fino – MG

Prezados,

Em resposta aos questionamentos dos requerimentos em anexo segue:

Nº 075/2023:

- 1) Pneumáticos inservíveis dispostos em vias públicas e gerados nos estabelecimentos comerciais são recolhidos por terceiros e posteriormente destinados. O CIDAS também realiza a coleta e armazenamento desse material.
- 2) Não há nenhum normativo municipal que tenha a finalidade expressa de fiscalizar e punir quanto ao descarte indevido de pneumáticos, porém a lei nº2.816 de 2018 tem o intuito de ratificar o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável que orienta e realiza o gerenciamento desses resíduos com autonomia própria.

Nº 084/2023:

- 1) De fato há um auto de infração da policia ambiental contra a prefeitura o qual segue anexo para apreciação. Seu valor é de 45.000 UFEMG's o que corresponde a R\$226.660,00 (duzentos e vinte e seis mil, seissentos e sessenta reais).
- 2) A lavratura do auto de infração gerou o embargo da atividade de distrito impedindo a continuidade das construções no local e a doação de áreas até que seja obtido o licenciamento da atividade de distrito indstrial.
- 3) Conforme pode ser analisado nos documentos em anexo o licenciamento da área está sendo realizado a fim de assegurar o desembargo no local.

Respondidos os questionamentos, me coloco a disposição para quaisquer esclarecimentos sobre o tema.

06 de novembro de 2023

Kassy Jhones Garcia

Gestor Ambiental

Registro do CREA - MG nº46723

Kassy Jhones Garcia
Gestor Ambiental CREA/MG nº 46723
Prefeitura Municipal de Ouro Fino